

Decreto nº 48, de 3 de Fevereiro de 1966

Wolgram Funqueiro Ferreira, Prefeito Munici-
pal da Estância de Águas da Prata, no
uso das atribuições de que é conferida pelo ar-
tigo 25 item 1º da Lei Orgânica dos mu-
nicipios combinado com o artigo 92 da
constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida ao funcionário Brandão
Oliveira Solla, aposentadoria por tempo de serviço, por ha-
ver comprovado o exercício efetivo de trinta anos de serviço -
(processo nº 113/64).

Artigo 2º - Pela aposentadoria referido funcionário ren-
derá cento e quinze mil cruzeiros (Lei nº 278 de 19 de Abril de 1965),
dez mil e oitocentos cruzeiros (Lei nº 278 de 19 de Abril de 1965, artigo 2º),
doze mil cruzeiros (Lei nº 241 de 16 de Fevereiro de 1963 - artigos 5º e 6º)
e vinte e dois mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros (artigo 98 da
constituição estadual) num total de cento e sessenta mil setecentos e
sessenta e seis cruzeiros.

Artigo 3º - Os proventos da aposentadoria correrão nôti-
exercício por conta da verba 3.1.1.0.3. - item I e nos anos seguintes
por dotação orçamentária, salvo seja resolvida a pendência com o
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da
Prata, aos treze dias do mês de Fevereiro de mil novecen-
tos e sessenta e seis.

W. G. Funqueiro
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

José Baptista Ferreira
Secretário Adjunto.